COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 06 dias do mês de novembro de 2026, considerada como realizada às 19:00 horas, na sede social da Companhia Brasileira de Distribuição ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01402-000.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. André Luiz Coelho Diniz; Secretária: Sra. Ana Lívia Marino Brazão.

3. PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber, Srs. André Coelho Diniz, Leandro Assis Campos, Gustavo Lobato Gonçalves, Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes, Eleazar de Carvalho Filho, Christophe José Hidalgo e Yann François Eugène Fourmy, ainda, a Sra. Ana Lívia Marino Brazão, na qualidade de Secretária Executiva do Conselho de Administração.

4. ORDEM DO DIA: Análise e aprovação da celebração de acordo global entre a Companhia e o Grupo Casas Bahia S.A. – Em Recuperação Judicial ("GCB"), constituindo acordo de transação global ("Acordo Global") destinado a encerrar de forma definitiva as pendências e disputas entre as companhias decorrentes do Acordo de Associação firmado em 4 de dezembro de 2009 ("Acordo de Associação").

5. DELIBERAÇÃO: Após análise da matéria da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade:

Primeiramente, os Conselheiros registraram que tiveram acesso à versão final do Acordo Global, bem como aos demais materiais de suporte à avaliação da matéria, e que avaliaram referidos materiais.

Os Conselheiros também tomaram conhecimento das deliberações do Comitê Estratégico Financeiro e do Comitê Jurídico, que analisaram e recomendaram a aprovação da celebração do Acordo Global.

Os Conselheiros revisitaram os principais elementos do Acordo Global, que contempla, dentre outros aspectos: (i) a extinção da obrigação da Companhia de reembolso ao GCB relacionado às contingências fiscais no montante de aproximadamente R$ 424 milhões, com a consequente reversão, pela Companhia, de provisão de R$ 174 milhões relacionada ao tema; (ii) em contrapartida, fica extinto o direito da Companhia de receber do GCB valores relativos a créditos fiscais decorrentes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS relacionados ao Acordo de Associação, cujo recebimento estava sujeito ao efetivo aproveitamento e homologação, com previsão para começar em 2036; referido direito, originalmente estimado em R$ 708 milhões, já havia sido objeto de *impairment* integral nas demonstrações financeiras consolidadas de 30 de setembro de 2026, juntamente com o respectivo ativo fiscal diferido, tendo em vista o pedido de recuperação judicial do GCB e a baixa perspectiva de efetiva monetização de tal crédito; (iii) a quitação recíproca quanto às obrigações decorrentes do Acordo de Associação, ressalvadas determinadas obrigações específicas; e (iv) outras contrapartidas, cujos termos e valores se encontram dentro dos limites anteriormente recomendados pelo Comitê Estratégico Financeiro.

Em sua deliberação, os Conselheiros ponderaram os prós e contras da celebração do Acordo Global e os benefícios e contrapartidas acordados, bem como avaliaram os possíveis cenários com e sem a celebração do Acordo Global, considerando, em especial: (i) as perspectivas, o prazo e a incerteza de realização do direito de crédito da Companhia objeto da composição, bem como a situação econômico-financeira da contraparte, atualmente em recuperação judicial; (ii) os riscos de continuidade da exposição da Companhia às contingências do Acordo de Associação, inclusive ao passivo tributário, e seu potencial impacto sobre o seu fluxo de caixa; (iii) os custos e riscos associados à continuidade das

disputas existentes; e (iv) a comutatividade dos termos do Acordo Global, negociado entre partes independentes.

Após discussão, com base nas informações, análises e recomendações apresentadas, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, entendendo que a celebração do Acordo Global atende ao melhor interesse da Companhia, por delimitar a sua exposição a contingências oriundas do Acordo de Associação e encerrar de forma definitiva as pendências e disputas entre as partes, aprovaram a celebração do Acordo Global, nos termos da versão final apresentada, autorizando a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e a celebrar todos os documentos necessários à sua formalização e implementação, bem como a proceder às divulgações aplicáveis nos termos da regulamentação em vigor.

6. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 05 de novembro de 2026. Assinaturas: Presidente: André Luiz Coelho Diniz; Secretária: Ana Lívia Marino Brazão. Membros presentes do Conselho de Administração: Srs. André Coelho Diniz, Leandro Assis Campos, Gustavo Lobato Gonçalves, Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes, Eleazar de Carvalho Filho, Christophe José Hidalgo e Yann François Eugène Fourmy.

Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio.

_____

Ana Lívia Marino Brazão

Secretária

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Publicly Traded Company with Authorized Capital

CNPJ/MF No. 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

EXCERPT FROM THE MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS MEETING HELD ON NOVEMBER 6, 2026

1. DATE, TIME, AND PLACE: On November 6, 2026, deemed to have been held at 07:00 p.m., at the registered office of Companhia Brasileira de Distribuição ("Company"), located at Avenida Brigadeiro Luís Antônio, No. 3,142, in the city of São Paulo, State of São Paulo, ZIP Code 01402-000.

2. PRESIDING BOARD: Chairman: Mr. André Luiz Coelho Diniz; Secretary: Ms. Ana Lívia Marino Brazão.

3. ATTENDANCE: All members of the Company's Board of Directors were present, namely, Messrs. André Luiz Coelho Diniz, Leandro Assis Campos, Gustavo Lobato Gonçalves, Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes, Eleazar de Carvalho Filho, Christophe José Hidalgo, and Yann François Eugène Fourmy, as well as Ms. Ana Lívia Marino Brazão, in her capacity as Executive Secretary of the Board of Directors.

4. AGENDA: Review and approval of the execution of a comprehensive settlement agreement between the Company and the Grupo Casas Bahia S.A. – Em Recuperação Judicial ("GCB"), constituting a comprehensive settlement agreement ("Global Agreement") intended to definitively settle the outstanding issues and disputes between the companies arising from the Association Agreement signed on December 4, 2009 ("Association Agreement").

5. RESOLUTION: After reviewing the agenda item, the members of the Board of Directors unanimously resolved:

First, the Board members noted that they had access to the final version of the Global Agreement, as well as to other supporting materials for evaluating the matter, and that they had reviewed said materials.

The Board members also took note of the resolutions of the Strategic Financial Committee and the Legal Committee, which reviewed and recommended approval of the execution of the Global Agreement.

The Board members reviewed the key elements of the Global Agreement, which include, among other aspects: (i) the elimination of the Company's obligation to reimburse GCB in connection with tax contingencies in the amount of approximately R$ 424 million, with the consequent reversal by the Company of a provision of R$ 174 million related to this matter;; (ii) in return, the extinguishment of the Company's right to receive from GCB amounts related to tax credits arising from the exclusion of ICMS from the PIS and COFINS tax bases in connection with the Association Agreement, the receipt of which was subject to their effective use and approval, expected to begin in 2036; said right, originally estimated at R$ 708 million, had already been fully *impaired* in the consolidated financial statements as of September 30, 2026, together with the related deferred tax asset, in light of GCB's petition for judicial reorganization and the low likelihood of effectively monetizing such credit; (iii) the mutual release from obligations arising from the Association Agreement, except for certain specific obligations; and (iv) other considerations, the terms and amounts of which fall within the limits previously recommended by the Strategic Financial Committee.

In their deliberations, the Board members weighed the pros and cons of entering into the Global Agreement and the agreed-upon benefits and considerations, and evaluated the possible scenarios with and without the Global Agreement, considering, in particular: (i) the prospects, timeframe, and uncertainty regarding the realization of the Company's claim subject to the settlement, as well as the economic and financial situation of the counterparty, which is currently undergoing judicial reorganization; (ii) the risks associated with the Company's continued exposure to the contingencies of the Association Agreement, including tax liabilities, and their potential impact on its cash flow; (iii) the costs and risks

associated with the continuation of existing disputes; and (iv) the commutativity of the terms of the Global Agreement, negotiated between independent parties.

After discussion, based on the information, analyses, and recommendations presented, the members of the Board of Directors unanimously agreed that entering into the Global Agreement is in the Company's best interest, as it limits its exposure to contingencies arising from the Association Agreement and definitively settles the outstanding issues and disputes between the parties, and therefore approved the execution of the Global Agreement, in accordance with the final version presented, authorizing the Company's Executive Board to take all necessary actions and execute all documents required for its formalization and implementation, as well as to make the applicable disclosures in accordance with current regulations.

6. APPROVAL AND SIGNING OF THE MINUTES: There being no further business to discuss, these minutes were drawn up and, after being read and approved, were signed by all those present. São Paulo, November 5, 2026. Signatures: Chairman: André Luiz Coelho Diniz; Secretary: Ana Lívia Marino Brazão. Members of the Board of Directors present: Messrs. André Coelho Diniz, Leandro Assis Campos, Gustavo Lobato Gonçalves, Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes, Eleazar de Carvalho Filho, Christophe José Hidalgo, and Yann François Eugène Fourmy.

I hereby certify, for all intents and purposes, that this document is an extract from the minutes recorded in the appropriate register.

_____

Ana Lívia Marino Brazão

Secretary